



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 708 - 15 de dezembro de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
CONSEPE .....	08
REITORIA .....	12
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	15
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	17
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	24
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	26
ARI.....	68
SUGEPE .....	78
CORREGEDORIA .....	100
NTE.....	105
CECS.....	107

---

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário - ConsUni**

Avenida dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:**

- ✓ o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022;
- ✓ a revisão do Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 151, que aprovou a criação das Licenciaturas Interdisciplinares (LI); e
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da III sessão ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2017.

**DECIDE:**

Art. 1º Condicionar a oferta das Licenciaturas Interdisciplinares (LI) à formalização dos ajustes de vagas dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) e ao estabelecimento, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), das condições de transição entre os BI e as LI, bem como à revisão das licenciaturas específicas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Conselho Universitário – ConsUni**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**RECOMENDAÇÃO CONSUNI Nº 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na continuação de sua III sessão ordinária de 2017, realizada no dia 21 de novembro,

**RECOMENDA:**

ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), quando da apreciação do Projeto Pedagógico das Licenciaturas Interdisciplinares (LI) e da oferta desse curso que:

✓ para o Projeto Pedagógico, haja o compartilhamento de disciplinas com os Bacharelados Interdisciplinares (BI), em comum acordo com o Grupo de Trabalho (GT) da Comissão de Graduação (CG);

✓ seja considerada a inclusão de uma nova licenciatura pós-Licenciatura em Humanidades (pós-LH);

✓ o tempo para integralização para o discente que optar por cursar uma licenciatura e bacharelado correlatos (além da LI) não deve ser superior ao tempo necessário para os integralizar atualmente (além do BI).

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício



**Universidade Federal do ABC**

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7632/7635  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONSEPE N° 224, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Institui a Comissão de Ética em Uso de Animais da UFABC (CEUA), revoga e substitui a Resolução ConsEP n°41.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:**

- ✓ o disposto no art. 8° da Lei Federal n° 11.794, de 8 de outubro de 2008 (Lei AROUCA); e
- ✓ as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2017.

### **RESOLVE:**

Art. 1° Instituir a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), com as atribuições de analisar, emitir parecer e expedir certificados à luz dos princípios éticos em experimentação animal elaborados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA e em concordância com as disposições da Lei Federal n° 11.794 de 8 de Outubro de 2008 (Lei AROUCA);

Art. 2° A CEUA será composta por um membro titular e um suplente, dos seguintes setores:

- I - um médico veterinário, com registro no Conselho Regional da categoria;
- II - um biólogo, com registro no Conselho Regional da categoria;
- III - um docente de cada Centro da UFABC, atuante nas áreas específicas de uso de animais em pesquisa;
- IV - um representante da sociedade protetora dos animais legalmente estabelecida no país, na forma do regulamento previsto pela Lei Federal n° 11.794;
- V - um representante do corpo discente da UFABC.

§ 1° A CEUA é um colegiado multiprofissional e multidisciplinar, nomeado pelo representante legal pela instituição.

§ 2° Os candidatos a membros da CEUA-UFABC poderão se manifestar por escrito, justificando as razões para integrar a comissão, ou poderão ser convidados pelo responsável legal pela instituição.

§ 3° Caso haja mais de uma manifestação de interessados das categorias descritas nos incisos III e V, a escolha se dará por meio de eleição simplificada entre seus pares.

§ 4º O mandato dos membros da CEUA-UFABC é de 2 anos, podendo haver recondução.

§ 5º Na ocorrência de renovação da composição da CEUA, pelo menos um quarto do colegiado deverá ser mantido.

§ 6º A CEUA poderá recorrer a membros *ad hoc* para assessoria, sempre que julgar necessário.

§ 7º A CEUA-UFABC terá um coordenador e um vice-coordenador, que deverão ser membros da Comissão e assim nomeados pelo responsável legal da instituição.

Art. 3º Os membros da CEUA, assim como os consultores *ad hoc*, no exercício de suas atribuições terão independência e autonomia para agir.

Parágrafo único. Não poderão estar submetidos a conflito de interesses e deverão isentar-se de qualquer tipo de vantagem pessoal ou de grupo, resultantes de suas atividades.

Art. 4º Compete a CEUA:

I - Cumprir e fazer cumprir o artigo 225, inciso VII, da Constituição Federal de 1998: “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”;

II - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei nº 11794/2008 e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino e pesquisa;

III - Examinar previamente os procedimentos de ensino e pesquisa a serem realizados na Universidade Federal do ABC quanto aos aspectos éticos, considerando a relevância do propósito científico, a necessidade de usar animais para alcançar os objetivos; a possibilidade de atingir o objetivo proposto e o impacto sobre o bem-estar dos animais;

IV - Manter cadastro atualizado dos procedimentos de ensino ou de pesquisa que utilizam animais realizados ou em andamento na instituição bem como dos pesquisadores que os utilizam, enviando cópia ao CONCEA;

V - Expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários perante órgãos de financiamento de pesquisa, periódicos científicos ou outros;

VI - Elaborar e aprovar o regimento interno de funcionamento da CEUA e suas alterações, sempre em observância as normas do CONCEA;

VII - Assessorar o responsável legal da instituição a respeito da Lei nº 11794/2008 e do Decreto nº 6899/09;

VIII - Notificar imediatamente ao CONCEA e às autoridades sanitárias a ocorrência de qualquer acidente com os animais nas instituições credenciadas, fornecendo informações que permitam ações saneadoras;

IX - Orientar os pesquisadores sobre procedimentos de ensino e pesquisa, bem como sobre as instalações necessárias para a manutenção dos animais de experimentação.

§ 1º Constatado qualquer procedimento em descumprimento às disposições legais na execução de atividade de ensino ou de pesquisa, esta CEUA determinará a paralisação de sua execução, até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 2º Das decisões proferidas pela CEUA-UFABC cabe pedido de reconsideração para a própria Comissão e recurso, sem efeito suspensivo, ao CONCEA.

§ 3º Os membros da CEUA e os consultores *ad hoc* responderão pelos prejuízos que, por dolo, causarem às pesquisas em andamento.

§ 4º Os membros da CEUA e os consultores *ad hoc* estão obrigados a resguardar sigilo científico e industrial dos procedimentos avaliados, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Os pesquisadores responsáveis por procedimentos que a CEUA julgar que não estejam de acordo com os Princípios Éticos em Experimentação Animal elaborado pelo CONCEA ficarão impossibilitados de receber o certificado.

§6º Os membros da CEUA, bem como os consultores *ad hoc*, assinarão termo de confidencialidade previamente ao início de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 41.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**

Presidente

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 423, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Designa a composição da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui as Portarias nºs 506/2015, 58/2016 e 139/2017.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ Resolução ConsEP nº 41, de 17 de novembro de 2009, que institui a Comissão de Ética em uso de animais da UFABC (CEUA);
- ✓ Resolução ConsEPE nº 123, de 16 de dezembro de 2011, que aprova o Regimento Interno da CEUA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), em atendimento ao disposto nos incisos I, II, IV e parágrafo 4º do artigo 2º da Resolução ConsEP nº. 41, de 17 de novembro de 2009, conforme segue:

- I- Renata Simões (suplente: Alexandre Alves de Sousa Nascimento), médicos veterinários;
- II- Cayo Antônio Soares de Almeida (suplente: Elizabeth Teodorov), biólogos;
- III- Estela Braga Nepomoceno (suplente: Anna Carolina Parracho Motzko Soares), representantes do corpo discente;
- IV- Valéria Lima Fabrício Borghesi (suplente: Valderez Bastos Valero Lapchik), consultores “*ad hoc*”.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 506, de 09 de dezembro de 2015; a Portaria nº 58, de 09 de março de 2016 e a Portaria nº 139, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 424, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado: Feras Kayale.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes servidores docentes, sob a coordenação do primeiro, para compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Bachelor in Economy* (correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC, segundo o interessado e de acordo com o despacho saneador do exame preliminar), obtido na *Damascus University*, na Síria, pelo interessado Feras Kayale, conforme segue:

- I- Fabio Henrique Bittes Terra, SIAPE nº 1675686;
- II- Danilo Ramalho da Silva, SIAPE nº 1147580;
- III- Giorgio Romano Schutte, SIAPE nº 1453189.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Designa o servidor Juscelino Batista dos Santos como fiscal responsável pelo Contrato nº 57/2017.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31, de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59, de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Designar o servidor Juscelino Batista dos Santos (SIAPE nº 1535677) como fiscal responsável pelo Contrato nº 57/2017, processo nº 23006.001872/2017-97, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa COPYMOOCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA – EPP, tendo como substituto o servidor Pascoal José Finardi (SIAPE nº 2110859).

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição

Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



Universidade Federal do ABC

---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



## **RESOLUÇÃO CPAf nº 001/2017**

***Regulamenta a utilização dos estacionamentos e das vias de circulação interna nos campi da UFABC.***

**A Comissão de Políticas Afirmativas da Fundação Universidade Federal do ABC (CPAf-UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- a Portaria da Reitoria nº 369 de 15 de dezembro de 2016, que, em seu Art. 1º, inciso V, transfere a responsabilidade pelo controle de acesso aos *campi*, às áreas de uso restrito e estacionamentos à Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - ProAP;

- a necessidade de uma maior segurança da comunidade dentro dos *campi*;

RESOLVE:

Regulamentar o uso dos estacionamentos e das vias de circulação interna nos *campi* da UFABC conforme segue.

### **Normas gerais**

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas de acesso de veículos, motocicletas e bicicletas aos campi da UFABC, bem como regular o estacionamento no seu interior.

Art. 2º Aplica-se este regulamento a toda a área interna dos campi da UFABC e a todos os seus usuários, servidores docentes, técnicos administrativos, colaboradores, alunos, visitantes e fornecedores.

Art. 3º O acesso regular aos campi se dará pelas portarias designadas pela ProAP, representada pela Seção de Segurança Comunitária, e será sempre condicionado à identificação do usuário.

Art. 4º O acesso ao estacionamento estará disponível para permanência de veículos, motos e bicicletas dos usuários quando de sua permanência na UFABC, nos dias úteis, a partir das 06h até às 23:45h e nos sábados, a partir das 06h até às 18h.

§ 1º Nos demais horários – domingos, feriados, períodos de recesso e pontos facultativos – será necessária, para a permanência, justificativa do usuário membro da comunidade, enviada à Seção de Segurança Comunitária por e-mail, mesmo que imediatamente após evento.

§ 2º No caso de visitantes, fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão encaminhar pedido de autorização à Seção de Segurança Comunitária com antecedência de 24hs úteis.

Art. 5º A utilização do estacionamento fica condicionada, em qualquer caso, ao limite de vagas definidas no projeto dos campi.

Parágrafo único. Serão demarcadas vagas reservadas para os veículos oficiais, do reitor, do vice-reitor, de convidados e de portadores de deficiência e idosos.

Art. 6º Os servidores somente poderão utilizar os estacionamentos mediante o uso do crachá de identificação do veículo ou da carteira funcional.

§ 1º Para retirada do referido crachá de identificação do veículo, o servidor deverá procurar a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e realizar seu cadastro.

§ 2º Em caso de extravio, perda ou roubo do referido crachá, o portador deverá comunicar o fato imediatamente à Seção de Segurança Comunitária e a SUGEPE.

Art. 7º Os estudantes somente poderão estacionar nas vagas para eles disponíveis em áreas demarcadas, sendo necessário identificar-se mediante apresentação de carteira de estudante, comprovante de matrícula ou outro meio que venha a ser disponibilizado para identificar o veículo.

Parágrafo único. As vagas reservadas aos estudantes serão ocupadas de acordo com a ordem de chegada dos veículos.

Art. 8º As vagas para visitantes serão oferecidas diariamente mediante solicitação da unidade administrativa responsável pelo convite, a ser encaminhada por e-mail à Seção de Segurança Comunitária com no mínimo 24 horas de antecedência.

Parágrafo único. Na solicitação devem constar as seguintes informações: natureza do evento (aula, palestra, seminário, reunião, participação em banca, etc.); horário de permanência; nome do condutor; marca, tipo, cor e placa do veículo; se o condutor possui alguma dificuldade de locomoção.

Art. 9º As bicicletas e motocicletas devem ser estacionadas nas áreas demarcadas para elas.

Parágrafo único. Quando estacionadas, as bicicletas deverão ser presas com correntes, cadeados e/ou travas nos bicicletários instalados no interior do campus, sendo expressamente proibido prender as bicicletas junto aos postes de energia, grades, cercas, rampas ou qualquer outra instalação da UFABC, tendo em vista os riscos ambientais e à segurança de pessoas e bens.

Art. 10º É expressamente vedado o estacionamento de veículos em canteiros, áreas de circulação ou passagem de veículos e pedestres, zonas reservadas, bem como em quaisquer outros espaços que venham a ser proibidos.

## Das infrações

Art. 11 São passíveis da perda do direito ao uso do estacionamento as seguintes condutas:

- a) Não se identificar ao porteiro ou vigilante quando solicitado;
- b) Desobedecer a sinalização dos campi;
- c) Usar buzina ou produzir excessivo ruído decorrente de descarga livre, silencioso insuficiente ou defeituoso, equipamento de som;
- d) Não obedecer à demarcação dos locais para estacionamento de veículos;
- e) Estacionar em locais que impeçam a circulação de veículos ou pedestres;
- f) Conduzir por locais não destinados ao trânsito de veículos;
- g) Utilizar as vagas exclusivas para portadores de deficiência, idosos, veículos oficiais e outras reservadas sem a devida autorização.
- h) Praticar ato que possa ou venha a colocar em risco a segurança da comunidade universitária e a do próprio condutor;
- i) Utilizar o estacionamento para permanência de veículo não cadastrado;
- j) Utilizar o estacionamento para pernoitar sem comunicar à Seção de Segurança, o que deverá ser feito em até 48 horas após o horário de entrada;
- k) Trafegar em velocidade superior a 20 km/h;
- l) Não seguir as orientações transmitidas pela equipe de portaria/vigilância;
- m) Não cumprir qualquer das disposições do presente regulamento.

## **Das penalidades**

Art. 12 O não cumprimento de qualquer disposição do presente regulamento implicará as seguintes penalizações progressivas:

- I) A primeira infração motivará uma notificação escrita ao infrator;
- II) A segunda infração implicará a suspensão do acesso ao estacionamento por um período de 10 dias, com apreensão do crachá de identificação do veículo;
- III) A terceira infração implicará a suspensão do acesso ao estacionamento por um período de 30 dias, com apreensão do crachá de identificação do veículo.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer uma das penas acima não impede a aplicação de qualquer outro tipo de sanção prevista nas demais normas da universidade e na legislação vigente no país.

## **Das responsabilidades**

Art. 13 A UFABC não se responsabiliza por objetos deixados no interior dos veículos, furtos, roubos e danos, qualquer que seja a sua natureza ou causa, nos veículos estacionados ou em circulação nos campi, nem por eventuais danos resultantes de colisões entre veículos.

Art. 14 Todo e qualquer dano causado, dentro dos campi, ao patrimônio da universidade ou de terceiros será de responsabilidade do causador do dano.

## **Vigilância nos Campi**

Art. 15 Os agentes responsáveis pela vigilância dos campi poderão solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documento de identificação do condutor, bem como

impedir a entrada nos campi ou solicitar a retirada do local sempre que entenderem estar em risco a segurança da comunidade ou os documentos de identificação solicitados não forem apresentados.

Parágrafo único. Os agentes responsáveis pela vigilância elaborarão relatório das ocorrências relacionadas às normas e determinações deste Regulamento, devendo eventuais dúvidas relativas ao presente Regulamento ser direcionadas à Seção de Segurança Comunitária.

### **Disposições finais**

Art. 16 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

Art. 17 Esta Resolução entrará em 90 dias após sua publicação, devendo este período ser utilizado pela ProAP – Seção de Segurança Comunitária para esclarecimentos e adaptação dos usuários as novas regras de uso dos estacionamentos nos campi da UFABC.

Santo André, 16 de novembro de 2017.

**FERNANDO COSTA MATTOS**  
Presidente da CPAf

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA DA PROGRAD Nº 063, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017,  
PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 706, DE 08 DEZEMBRO DE 2017.**

Onde se lê:

<b>REPRESENTANTES DOCENTES</b>				
<b>CENTRO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>SIAPE</b>
<b>CECS</b>	Alessandra Teixeira	2222046	Jeroen Johannes Klink	1516741
	Wilson Mesquita de Almeida	222565	-	-
	Luis Roberto de Paula	1766755	Mônica Schröder	1766082
	Ramatis Jacino	2354087	Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	2407130
	Flavio Thales Ribeiro Francisco	2356565	Regimeire Oliveira Maciel	1533353
<b>CMCC</b>	Alexei Magalhães Veneziani	1762422	Ruth Ferreira Santos- Galduróz	1762416
<b>CCNH</b>	Suze Oliveira Piza	2244904	Alexia Cruz Bretas	1228901

Leia-se:

<b>REPRESENTANTES DOCENTES</b>				
<b>CENTRO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>SIAPE</b>
<b>CECS</b>	Alessandra Teixeira	2222046	Jeroen Johannes Klink	1516741
	Luis Roberto de Paula	1766755	Mônica Schröder	1766082
	Ramatis Jacino	2354087	Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	2407130
	Flavio Thales Ribeiro Francisco	2356565	Regimeire Oliveira Maciel	1533353
<b>CMCC</b>	Alexei Magalhães Veneziani	1762422	Ruth Ferreira Santos- Galduróz	1762416
<b>CCNH</b>	Suze Oliveira Piza	2244904	Alexia Cruz Bretas	1228901

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP N° 050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (PPG-CHS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria ProPG n° 006/2017, tendo em vista que o processo eletivo se deu por aclamação na Reunião Plenária n° 02 do PPG-CHS, ocorrida em 29 de setembro de 2017.

**Coordenação do Programa de Pós-graduação  
em Ciências Humanas e Sociais**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 051, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Constituir Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.*

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria N.º 003 de 06 de fevereiro de 2017 que normatizou os critérios para a alocação de bolsas, bem como a composição e atribuições de sua comissão, e ainda, considerando a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária N.º 09/2017, realizada em 07 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Bolsas do PPG-CHS, a ser composta sob a presidência do docente Vitor Eduardo Schincariol – Siape 158001, vice Julia Bertino Moreira – Siape 1991185 e pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho (Titular) - Siape 1762338  
Camila Caldeira Nunes Dias (Suplente) – Siape 1891496

Gilberto Maringoni de Oliveira (Titular) – Siape 1961809  
Fernanda Graziella Cardoso (Suplente) – Siape 2081225

Adriana Capuano de Oliveira (Titular) - Siape 1372715  
Arlene Martinez Ricoldi (Suplente) – Siape 2318885

Cláudio Luis de Camargo Penteado (Titular) – Siape 1545036  
Sérgio Amadeu da Silveira (Suplente) – Siape 1369256

Laís Boás Figueiredo Küller (Titular) – RA 13019315  
Rosângela Teixeira Gonçalves (Suplente) – RA 141610026

Parágrafo único: Será de responsabilidade desta Comissão analisar e classificar candidatos matriculados no programa, atribuir bolsas conforme os critérios vigentes e analisar os relatórios anuais de atividades bolsistas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e sua vigência será até o término da gestão desta Coordenação, prevista para 1º de novembro de 2019.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais

Protocolo nº 757 CHS - mmsm

 **Universidade Federal do ABC**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

poscomp@ufabc.edu.br

### EDITAL Nº 074/2017

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de MESTRADO no segundo quadrimestre de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o mês de junho de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Jesús Pascual Mena Chalco (SIAPE nº 1934625), Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), André Luiz Brandão (SIAPE nº 2127195), Cláudio Nogueira de Meneses (SIAPE nº 2616839), Daniel Morgato Martin (SIAPE nº 1760938), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), e Mirtha Lina Fernández Venero (SIAPE nº 1127168).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; (2) análise de currículo e análise do histórico escolar; e (3) desempenho em exames de conhecimento específico, sendo aceitos: (a) Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou (b) Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC, aplicada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre>).

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	17/01/2018 a 16/02/2018
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 21/02/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	Até 26/02/2018, conforme item 8.1.
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 28/02/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Prova de Seleção Interna (Item 4.6) (para os candidatos que optaram por realizá-la)	03/03/2018 (sábado), com início às 10h00
Data limite para envio do resultado do GRE® General Test (Item 4.2.VI - para os candidatos que realizaram o exame)	15/03/2018
Período de análise do processo seletivo	05/03/2018 a 19/03/2018
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 19/03/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo	19/03/2018 a 25/03/2018, conforme item 8.1.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 26/03/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Matrícula	<b>29/05/2018 e 30/05/2018</b>
Início das aulas	<b>04/06/2018</b>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas no máximo **30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 17 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias destes documentos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato (RG e CPF, para brasileiros) (Passaporte e RNE, no caso de estrangeiros. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais);

II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. Cópia do histórico escolar da Graduação;

IV. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

V. Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitas as edições de 2015, ou de 2016, ou de 2017.

VI. Comprovação do resultado GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre/>), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitos testes realizados de 2013 a 2018. Para os candidatos que ainda não possuem o resultado até o momento da inscrição, poderão enviá-los posteriormente até a data 15/03/2018 exclusivamente para o *e-mail* [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

VII. Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

VIII. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar no campo “INDICAÇÃO DE ORIENTADOR” (a) de um a três docentes do Programa para a possível orientação e (b) de uma a três linhas de pesquisa de maior afinidade, conforme a lista de linhas de pesquisa apresentadas no site <http://poscomp.ufabc.edu.br> – item linhas de pesquisa;

IX. Carta de intenções sobre objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no mestrado.

Parágrafo único: é incentivado que os candidatos entrem em contato com os docentes cadastrados no programa para conhecer suas respectivas linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento, além de sua disponibilidade em orientar. Os respectivos contatos estão listados na página do programa. A indicação de nomes pode ser feita independente do contato ter sido estabelecido. Caso um docente não esteja disponível para responder o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) e de seu currículo Lattes.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. O candidato deverá solicitar que 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.4.1. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br) indicando “[MESTRADO-Q2.2018-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrições: 17/01/2018 a 16/02/2018.

4.5. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e, em caso positivo, deverão enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.5.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário eletrônico de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade desses equipamentos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato**.

4.6. A Prova de Seleção Interna ocorrerá no dia 03 de Março de 2018 (sábado), das 10h00 às 12h00, na UFABC, Campus de Santo André. O número da sala da aplicação da prova será divulgado até o dia 24 de fevereiro de 2018 na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

4.6.1. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de validade nacional com foto.

4.6.2. Para o candidato que realizou pelo menos um dos exames indicados nos itens 4.2.V (Exame Nacional POSCOMP) e 4.2.VI (GRE® General Test), a Prova de Seleção Interna é opcional.

4.6.3. O conteúdo programático (disciplinas, ementas e referências sugeridas) da Prova de Seleção Interna consta no Anexo 3 do presente edital.

4.6.4. Será avaliada caso a caso a possibilidade de realizar a prova de seleção em outras instituições. Candidatos que queiram pleitear essa possibilidade deverão entrar em contato com a coordenação do programa, pelo e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br), durante o período de inscrições.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

I. Disponibilidade de orientador;

II. Análise de Currículo do candidato, análise do Histórico Escolar e análise das cartas de recomendação do candidato;

III. Desempenho em provas escritas de conhecimento específico: (a) no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação da SBC (edições 2015 ou 2016 ou 2017), ou (b) na Prova de Seleção Interna realizada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (edições de 2013 a 2018). Para o candidato que realizou mais de uma das provas, será considerada aquela que implicar na melhor nota.

5.2. As análises do currículo e do histórico escolar, das cartas de recomendação, e a aplicação e correção da Prova de Seleção Interna serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo 2.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não ter realizado pelo menos uma das três avaliações previstas nos itens 4.2.V, 4.2.VI, e 4.6.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação dos candidatos será definida pela seguinte fórmula:  
$$\text{Nota de Classificação} = (\text{Nota de Provas} + \text{Nota de Currículo}) / 2$$

7.1.1. Define-se Nota de Provas pela maior nota dentre Nota do GRE, Nota do POSCOMP, e Nota da Prova Interna.

7.1.1.1. A Nota do GRE será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:

$$\begin{aligned} &0, \text{ se } G < 100 \\ &(200 - G) / 10, \text{ se } 100 \leq G \leq 200 \\ &10, \text{ se } G > 200 \end{aligned}$$

sendo G definido pela nota obtida no exame GRE® General Test

7.1.1.2 A Nota do POSCOMP será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:

$$\begin{aligned} &0, \text{ se } P < 20 \\ &(P - 20) / 2, \text{ se } 20 \leq P \leq 40 \\ &10, \text{ se } P > 40 \end{aligned}$$

sendo P definido pela nota obtida no exame nacional POSCOMP.

7.1.1.3. A Nota da Prova Interna será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

7.1.1.4. O candidato que não fizer pelo menos uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.2. A Nota de Currículo será dada por um número no intervalo de 0 a 10. A avaliação do currículo será realizada com base no Anexo 3.

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Provas (item 7.1.1);
- II. Maior Nota de Currículo (item 7.1.2).

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa ([poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme a página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2018.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação conforme Itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste Edital. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página

eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**.

**David Correa Martins Junior**  
**Siape nº 1722875**  
**Coordenação do Programa de Pós-Graduação**  
**em Ciência da Computação**

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Mestrado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados).

### Docentes:

- André Luiz Brandão
- Carla Lopes Rodriguez
- Carlos Alberto Kamienski
- Carlos da Silva dos Santos
- Claudio Nogueira de Meneses
- Cristiane Maria Sato
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Debora Maria Rossi de Medeiros
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Fabrício Olivetti de França
- Francisco de Assis Zampirolli
- Francisco Javier Roperro Pelaez
- Guilherme Oliveira Mota
- Gustavo Sousa Pavani
- Harlen da Costa Batagelo
- Itana Stiubiener
- Jesús Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Karla Vittori
- Letícia Rodrigues Bueno
- Luiz Carlos da Silva Rozante
- Marcio Katsumi Oikawa
- Marina Sparvoli de Medeiros
- Mario Alexandre Gazziro
- Mirtha Lina Fernandez Venero
- Rafaela Vilela da Rocha Campos
- Raphael Yokoingawa de Camargo

- Rodrigo de Alencar Hausen
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Ronaldo Cristiano Prati
- Silvia Cristina Dotta
- Thiago Ferreira Covões
- Vagner Figueredo de Santana
- Valério Ramos Batista
- Wagner Tanaka Botelho

## ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica e histórico escolar**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Histórico escolar: será avaliado com base em disciplinas cursadas em Ciência da Computação e áreas afins.
- Cartas de recomendação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do programa de pós-graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

## ANEXO 3

Disciplinas exigidas na Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC

### Fundamentos de Matemática

**Ementa:** Matrizes e Sistemas Lineares. Conceitos Elementares de Probabilidade. Funções: Polinômios, Funções Racionais, Funções Trigonométricas, Exponencial e Logaritmo.

### Bibliografia Sugerida

1. COLLINGWOOD, David H.; PRINCE, David K. *Precalculus*. University of Washington.
2. EDWARDS JR, C.H.; PENNEY, David E. *Cálculo com geometria analítica*: 4.ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1997. 320 p. 3 v.
3. SAFIER, Fred. *Teoria e problemas de Pré-Cálculo*. Porto Alegre: Bookman, 2003. 429 p. (Coleção Schaum).
4. DANTAS, C.. *Probabilidade: Um curso Introdutório*. 3 ed. rev.. São Paulo: EdUSP, 2008.
5. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. L. R.; FIGUEIREDO, V. L. & WETZLER, H. G.; *Álgebra Linear*, 3a edição, Editora Harbra, São Paulo, 1986.
6. ANTON, H.; *Álgebra Linear com Aplicações*. 8a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

### Cálculo Diferencial e Integral

**Ementa:** Limites. Sequência e Séries. Limites de sequência e séries. Definição do limite via Sequência e séries. Continuidade. Derivadas. Definição. Regras de derivação. Derivadas de funções elementares. Derivadas de ordem superior. Diferencial da função de uma variável. Aplicações de derivadas. Fórmula de Taylor. Máximos e mínimos, absolutos e relativos. Análise do comportamento de funções através de derivadas. Regra de L'Hopital. Crescimento, decrescimento e concavidade. Construções de gráficos. Integral indefinida. Regras e métodos de integração. Integral definida. Teorema fundamental do cálculo. Aplicações da integral definida. Técnicas de Primitivação:

Técnicas Elementares. Integração por partes. Mudança de variáveis e substituições trigonométricas. Integração de funções racionais por frações parciais.

### **Bibliografia Sugerida**

1. ANTON, H. Cálculo: um novo horizonte. 6 ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2000. v.1.
2. STEWART, J. Cálculo. 6 ed. Sao Paulo: Editora Thomson 2011.v.1. 531 p.
3. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.v. 1. 634 p.
4. THOMAS, G. B.. & FINNEY, R. L. Cálculo diferencial e integral. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002.

### **Introdução a Programação**

**Ementa:** Noções de organização de computadores. Lógica de programação, algoritmos e programação (teoria e prática): sequenciamento de operações, decisões e repetições, modularização e abstração de dados. Processamento de vetores e matrizes.

### **Bibliografia Sugerida**

1. RITCHIE, D. M. & KERNIGHAN. B. W. "C a linguagem de programação padrão ANSI." Rio de Janeiro: Campus, 289p (1989).
2. SEDGEWICK, R. & WAYNE K. Algorithms, 4th Edition. Addison-Wesley, 2011.
3. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
4. SEDGEWICK, Robert; WAYNE, Kevin Daniel. Introduction to programming in Java: an interdisciplinary approach. Boston: Pearson Addison-Wesley, 2007. 723 p.

## **Algoritmos e Estruturas de Dados**

**Ementa:** Noções de análise da complexidade de tempo de algoritmos. Estruturas de dados básicas: listas encadeadas, pilhas, filas e árvores. Busca e ordenação. Árvores de busca.

### **Bibliografia Sugerida**

1. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
2. KNUTH, D.E. The Art of Computer Programming. vols. 1 e 3, Addison-Wesley, 1973.
3. SZWARCFITER, J. L. & MARKENZON, L. Estruturas de Dados e seus Algoritmos. Livros Técnicos e Científicos, 1994.
4. ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos com implementação em Java e C++. São Paulo: Editora Thomson, 1ª edição, 2007.
5. FEOFILOFF, P. Algoritmos em Linguagem C. Editora Campus/Elsevier, 2009.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
poscomp@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº 075/2017**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de DOUTORADO no segundo quadrimestre de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, com **início previsto para o mês de junho de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Jesús Pascual Mena Chalco (SIAPE nº 1934625), Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), André Luiz Brandão (SIAPE nº 2127195), Cláudio Nogueira de Meneses (SIAPE nº 2616839), Daniel Morgato Martin (SIAPE nº 1760938), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365) e Mirtha Lina Fernandez Venero (SIAPE nº 1127168).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com fundamento em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-projeto apresentado; (3) análise de currículo do candidato e do seu histórico escolar; (4) análise do desempenho do candidato no exame nacional de Pós-Graduação



em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame de *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2018 são os seguintes:

Período de inscrição	17/01/2018 a 16/02/2018
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 21/02/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	Até 26/02/2018, conforme item 8.1
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 28/02/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Data de entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 08/03/2018
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 19/03/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Período para interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo	19/03/2018 a 25/03/2018, conforme item 8.1
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 26/03/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Matrícula	<b>29/05/2018 até 30/05/2018</b>
Início das aulas	<b>04/06/2018</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas no máximo **10 (dez) vagas para o curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 17 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias destes documentos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópias dos documentos de identidade do candidato (RG e CPF, para brasileiros) (Passaporte e RNE, no caso de estrangeiros. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais);
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou de Mestrado (este último fica dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- IV. Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- V. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

- VI. Pré-Projeto de Pesquisa escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo). O pré-projeto deve conter: Nome do candidato; Título; Linha de Pesquisa (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Linha de Pesquisa) ou Indicação de Orientador (Anexo 1); Resumo (máximo de 20 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar, Considerações finais, e Referências Bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deverá ser **enviado para o endereço eletrônico [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br), até a data de 08/03/2018** (item 2.1), indicando “[DOUTORADO-Q2.2018-Pré-Projeto]-nome completo do candidato” no título do *e-mail*.
- VII. [Opcional] Comprovação do resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2015 ou de 2016 ou de 2017) ou do resultado do *ETS GRE® General Test* (serão aceitos testes realizados a partir de 2013).
- VIII. Duas cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (formato PDF) para o e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br) indicando “[DOUTORADO-Q2.2018-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrições: 17/01/2018 a 16/02/2018.
- IX. Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-

graduação *stricto sensu*, comprovantes e históricos de disciplinas realizadas em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Doutorado em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador na área do pré-projeto apresentado;
- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- III. Análise de Currículo do candidato;
- IV. Análise do Histórico Escolar do candidato;
- V. Análise do desempenho no exame nacional em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem;
- VI. Análise das cartas de recomendação.

5.2. A análise do currículo e do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo é avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato (Anexo 2).

5.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância da proposta ao Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;

- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistente;
- III. Viabilidade dos objetivos;
- IV. Adequação do problema proposto aos objetivos de uma Tese de Doutorado na área de Ciência da Computação.

5.4. Para cada um dos Itens 5.1-(II, III, IV) será atribuída uma nota de zero a dez.

5.4.1. O item 5.1-V será analisado somente em casos de empates

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Tiver obtido nota menor do que 7,0 (sete) em um dos Itens 5.1-(II, III, IV).

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A Nota de Classificação do candidato será definida pela média aritmética simples das três notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1-(II, III, IV).

7.2. As Notas de Classificação dos candidatos serão ordenadas da maior para a menor.

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que seja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota no POSCOMP ou *ETS GRE® General Test* (quando houver).
- II. Maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação de currículo;

7.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme informado na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2018.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as notas de classificação conforme Item 7.1 deste Edital. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja obrigatoriamente o titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponíveis em:

**<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>**

**[http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO\\_BOLETIMSERVICO.pdf](http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO_BOLETIMSERVICO.pdf)**

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (**<http://poscomp.ufabc.edu.br/>**).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **[poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)**.

**David Correa Martins Junior**  
**SIAPE nº 1722875**  
**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em**  
**Ciência da Computação**

9

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Doutorado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados):

- Carlos Alberto Kamienski
- Cláudio Nogueira de Meneses
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Fabrício Olivetti de França
- Guilherme Oliveira Mota
- Gustavo Sousa Pavani
- Harlen da Costa Batagelo
- Jesús Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Mario Alexandre Gazziro
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Rodrigo de Alencar Hausen
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Ronaldo Cristiano Prati

## ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;

- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

#### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

#### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppg.biosistemas@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 076/2017**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para 02(dois) bolsistas de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-graduação em Biosistemas.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas (PPG-BIS) da Universidade Federal do ABC (UFABC), faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **2 (dois) Bolsistas de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf))

A Comissão de Seleção para o presente processo será presidida pelo Vice Coordenador do PPG-BIS, Prof. Dr. Luiz R. Nunes (Siape nº 1948411) e por dois outros membros, por ele indicados, cujos nomes serão divulgados oportunamente.

**1. PERFIL DO CANDIDATO**

**1.1.** Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- ✓ ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- ✓ estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ✓ não ser aposentado;
- ✓ estar de posse do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese no momento da indicação;
- ✓ possuir título de Doutor em áreas correlatas a Biosistemas (Ciências Biológicas II - CAPES);
- ✓ ter experiência em pesquisa científica, demonstrada pela produção científica;
- ✓ possuir currículo atualizado e disponível na plataforma Lattes que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de projetos na área;
- ✓ estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

## 2. BOLSA

2.1. A bolsa de Pós-Doutorado de que trata este edital terá duração de 12 meses com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado.

## 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada com base em:

I - avaliação do currículo do candidato;

II - análise da adequação do projeto de pesquisa à área de Ciências Biológicas II - CAPES;

III - entrevista, apresentação e defesa do projeto a serem realizadas em local e horário divulgado no site (<http://biossistemas.ufabc.edu.br/>);

IV- não poderão concorrer candidatos que tenham usufruído de cotas do programa bolsas PNPd-CAPES (pelo PPG-Biossistemas) por um período de 02 (dois) anos anteriores a este edital.

3.2. O tempo de apresentação oral do projeto de pesquisa é de, no máximo, 20 minutos.

3.3. A ausência de qualquer um dos documentos descritos no item 4 deste edital implica na exclusão da candidatura neste processo seletivo.

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos citados abaixo deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail [bis.adm@ufabc.edu.br](mailto:bis.adm@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição - PNPd” seguida do nome completo do candidato:**

I – Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

II – Ficha de inscrição preenchida disponível em:

([http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FOMULARIO/Coordenadoria\\_Academica/ficha\\_de\\_inscricao.doc](http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FOMULARIO/Coordenadoria_Academica/ficha_de_inscricao.doc));

III – Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas), com indicação do Supervisor, que deve ser credenciado como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas;

IV – Cópia digitalizada do Documento de Identificação e do CPF; no caso de candidatos estrangeiros, estes documentos são substituídos pelo passaporte e o visto de permanência;

V – Cópia digitalizada do certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência deste, pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa.

4.2. A ausência de qualquer um dos documentos e condições acima implica na exclusão da candidatura neste processo seletivo.

## 5. CRONOGRAMA

- ✓ Prazo de inscrição: de 15/12/2017 até 14/01/2018 (Prazo: 31 dias)
- ✓ Análise da documentação: de 15/01/2018 até 16/01/2018
- ✓ Entrevista, apresentação e defesa do projeto: 17/01/2018
- ✓ Divulgação do resultado parcial: 17/01/2018 (Os resultados serão divulgados na página do Programa - <http://biosistemas.ufabc.edu.br>)
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: de 18/01/2018 até 22/01/2018 (Prazo: 5 dias corridos)
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: 23/01/2018
- ✓ Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: até 05/02/2018.

5.1. O tempo de apresentação oral do projeto de pesquisa será de, no máximo, 20 minutos.

## 6. 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados na página do PPG (<http://biosistemas.ufabc.edu.br>) a partir do dia 17 de Janeiro de 2018.

## 7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: [luiz.nunes@ufabc.edu.br](mailto:luiz.nunes@ufabc.edu.br) e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- ✓ Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- ✓ Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- ✓ Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil (**exclusivamente**) - cabeçalho de extrato - em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- ✓ Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- ✓ Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## **8. ATUAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO**

**7.1.** O candidato selecionado desempenhará atividades de pesquisa relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa na área e poderá participar da orientação de alunos de graduação e pós-graduação, além de participar de outras atividades de ensino e extensão.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 4) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**bis.adm@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação em Biosistemas.

**10.2.** Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da UFABC podem ser obtidas no site: <https://biosistemas.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail **luiz.nunes@ufabc.edu.br**.

**Prof. Dr. Luiz R. Nunes**  
Vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Biosistemas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
pgcta@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 073/2017**

*Processo de Recredenciamento de Docentes  
junto ao Programa de Pós-Graduação em  
Ciência e Tecnologia Ambiental.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que os docentes indicados no Anexo I deverão solicitar credenciamento referente aos primeiros 4 (quatro) anos de credenciamento do PPG-CTA (2014 a 2017), conforme previsto na PORTARIA DA PROPG/DAP/CTA Nº 020, DE 20 DE JUNHO DE 2016 (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/wp-content/uploads/2017/04/Portaria-credenciamento-e-descredenciamento.pdf>).

- I. O processo de avaliação dos pedidos de credenciamento será realizado pelos membros da coordenação do PPG-CTA.
- II. A não solicitação de credenciamento do docente implicará o descredenciamento do quadro do PPG-CTA.
- III. A Coordenação do programa informará individualmente aos solicitantes sobre o resultado da avaliação.

### **1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO**

Os documentos citados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br) e [cta.adm@ufabc.edu.br](mailto:cta.adm@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser “**Recredenciamento**”.

1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
2. Comprovante de participação em projeto de pesquisa com financiamento;
3. Comprovantes de produção intelectual mínima necessária, conforme indicado na PORTARIA DA PROPG/DAP/CTA Nº 020 e reproduzida abaixo:
  - a) Publicar, pelo menos 4 (quatro) produções científicas e/ou tecnológicas nos últimos 4 (quatro) anos, sendo:
    - i. Para docente permanente pelo menos 3 (três) publicações em periódicos indexados, extrato Qualis A1, A2, B1 ou B2 do ano de publicação do comitê Ciências Ambientais;

- ii. Para docente colaborador pelo menos 2 (duas) publicações em periódicos indexados, extrato Qualis A1, A2, B1 ou B2 do ano de publicação do comitê Ciências Ambientais;
  - iii. As demais produções podem ser: trabalhos completos em anais de congressos científicos, artigos em periódicos, patentes depositadas, patentes registradas, livros e capítulos de livros na área de interesse do PPG-CTA.
- b) Para os periódicos da área de Ciências Ambientais e que não constam no Qualis, poderá ser utilizada a conversão pelo fator de impacto (Impact Factor – IF), sendo que  $IF \geq 2.5$  converte para Qualis A1,  $1.5 \leq IF < 2.5$  converte para Qualis A2,  $0.75 \leq IF < 1.5$  converte para Qualis B1 e  $0.5 \leq IF < 0.75$  converte para Qualis B2.

Os documentos referentes a comprovação de atividades didáticas e orientações serão solicitados diretamente a PROPG pela comissão de avaliação dos pedidos de recondução.

## 2. CALENDÁRIO

O calendário de inscrição, avaliação e divulgação dos pedidos é apresentado a seguir:

Período de solicitação de recondução	15/01/2018 a 09/02/2018
Análise da documentação	19 a 23/02/2018
Divulgação do resultado	27/02/2018

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Ao solicitar o recondução, os docentes assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, das Normas Internas do Programa e do Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu.

**3.2.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela coordenação do PPG-CTA.

**Eduardo Lucas Subtil**  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
 em Ciência e Tecnologia Ambiental

## ANEXO I

### **DOCENTES**

ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO

CLAUDIA BOIAN

DACIO ROBERTO MATHEUS

DERVAL DOS SANTOS ROSA

DIANA SARITA HAMBURGER

EDUARDO LUCAS SUBTIL

ELIZABETE CAMPOS DE LIMA

GIULLIANA MONDELLI

HELENA FRANCA

HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA

KATIA CANIL

LUCIA HELENA GOMES COELHO

LUISA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA

MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA

NEUSA SERRA

ROSELI FREDERIGI BENASSI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
CNPJ: 07.722.779/0001-06  
E-mail: deliberacoes.copg@ufabc.edu.br

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Período: de 16 a 30 de novembro de 2017**

**1. Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Vínculo	Data
CCM	Denise Hideko Goya	Permanente	23/11/2017
MNPEF	Ricardo Rocamora Paszko	Permanente	01/11/2017

**2. Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Vínculo	Data
MEC	Annibal Hetem Junior	Permanente	01/11/2017
	Jonhson Delibero Ângelo	Colaborador	
	Luis Alberto Martinez Riascos	Permanente	
	Manuel Alberteris Campos	Permanente	
	Valdemir Martins Lira	Colaborador	

**3. DESLIGAMENTOS de DISCENTES.**

Programa	Discente	Data
CCM	Fabiano Marcon de Moraes – 131610030	7/3/2017
PGT	Julia de Rezende Barreto – 131610013	31/10/2017

**4. Aprovação de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
CCM	Marcelo Urbano Pereira – 13017315	Mestrado	2017.3
CTA	Fernando Cerri Costa – 131610054	Mestrado	2017.3 e 2018.1
INF	Airton Ferreira Junior – 131610128	Mestrado	2017.3, 2018.1 e 2018.2
MEC	Flavio Koiti Maruyam – 131710148	Mestrado	2018.1

**5. Reconhecimento de ORIENTADOR.**

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Nível - Data
CCM	Mayuri Annerose Moraes – 23201730046	Raphael Yokoingawa de Camargo	Doutorado 26/9/2017
CEM	Islane Santos – 21201730082	Vânia Trombini Hernandes	Mestrado 18/9/2017
PPU	Julia Nader Dietrich – 131720067	Diego Sanches Corrêa	Mestrado 29/5/2017

**6. Aprovação de SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.**

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
EVD	Juliana Imenis Barradas – 14000114	Gustavo Muniz Dias	Natália Pirani Ghilardi-Lopes	Doutorado 06/11/2017

7. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Coorientador	Nível - Data
<b>BTC</b>	Marcia Gonçalves Dias – 131610125	Danilo da Cruz Centeno	Poliana Cardoso-Gustavson	Mestrado 15/2/2016
	Pedro Teixeira Pimont – 131610127	Danilo da Cruz Centeno	Nathalia de Setta Costa	Mestrado 15/2/2016
	Thais Vieira de Souza – 141710069	Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior	Sônia Maria Malmonge	Doutorado 06/2/2017
<b>CEM</b>	Daniel Ayarroi Seixas – 131630023	Humberto Naoyuki Yoshimura	Sydney Ferreira Santos	Mestrado 22/9/2017
<b>EVD</b>	Lucas Almeida Barcelos – 131720052	Vanessa Kruth Verdade	Charles Morphy Dias dos Santos	Mestrado 29/5/2017
<b>FIL</b>	Mateus Soares de Souza – 131630086	Bruno Nadai	Nathalie de Almeida Bressiani	Mestrado 19/9/2016
<b>FIS</b>	George José Martins Zilioti – 141630013	Germán Lugones	José Ademir Sales de Lima	Doutorado 19/9/2016
<b>INF</b>	Melina Brilhadori Alves – 13013715	Patrícia Belfiore Fávero	Marcelo de Souza Lauretto	Mestrado 12/5/2016
<b>NCG</b>	Fernanda Lenita Ribeiro – 131630015	Claudinei Eduardo Biazoli Junior	Walter Hugo Lopez Pinaya	Mestrado 01/11/2017

8. Aprovação de **SUBSTITUIÇÃO DE COORIENTADOR**.

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
<b>EVD</b>	Juliana Imenis Barradas – 14000114	Natália Pirani Ghilardi-Lopes	Gustavo Muniz Dias	Doutorado 06/11/2017

9. Equivalência de **DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EMITIDOS NO EXTERIOR**

Programa	Discente	Origem
<b>MEC</b>	Amir Houssein Omidvar – 13009215	Islamic Azad University – Iran
	Atena Amanati Shahri – 13009315	Islamic Azad University – Iran
	Róbinson Idágarra López – 131630093	Universidad Tecnológica de Pereira – Colômbia
<b>PPU</b>	Stefanía Buitrago Mendez – 131720085	La Pontificia Universidad Javeriana – Colômbia

10. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
<b>BTC</b>	Cátia Favale – 21201730002	BTC-101 – Fundamentos da Biotecnociência	12	A	Mestrado
		BTC-102 – Métodos avançados em Biotecnociência	12	A	
	Giselle da Silva Pedrosa – 23201730002	BTC-101 – Fundamentos da Biotecnociência	12	A	Doutorado
<b>CCM</b>	Éric Tadeu Camacho de Oliveira – 141710078	CCM-001 – Análise de algoritmos e estrutura de dados	12	B	Doutorado

<b>CCM</b>	Éric Tadeu Camacho de Oliveira – 141710078	CCM-102 – Inteligência artificial	12	A	Doutorado
		CCM-105 – Teoria dos grafos	12	A	
		CCM-002 – Metodologia de pesquisa em Ciência da Computação	12	A	
		CCM-206 – Inteligência da web e big data	12	A	
		CCM-101 – Computação bioinspirada	12	A	
		CCM-203 – Mineração de dados	12	A	
<b>EBM</b>	Alessandra Forgatti Hell – 131710122	EBM-103 – Anatomia e fisiologia	12	A	Mestrado
<b>NCG</b>	Mateus Silvestrin – 141710095	NCG-001 – Neurociência	12	A	Doutorado
		NCG-002 – Métodos quantitativos em Neurociência	12	A	
		NCG-003 – Ciências cognitivas	12	A	
		NCG-205 – Introdução à programação para Neurociência e Cognição	12	A	
		NCG-303 – Métodos psicofísicos e psicofisiológicos	12	A	
		NCG-403 – Seminários de Neurociência e Cognição II	1	A	
		NCG-301 – Filosofia da mente e da Neurociência	12	A	
		NCG-307 – Neurociência e Psicologia da música	6	A	
		NCG-004 – Estágio à docência I	2	A	
<b>NMA</b>	Victor Buratto Tinti – 23201730026	NMA-103 – Seminários em Nanociências e Materiais Avançados	6	A	Doutorado
		NMA-101 – Ciência dos materiais	18	A	
		NMA-102 – Nanociência e Nanotecnologia	12	A	
		NMA-502 – Estágio docência	2	A	
		CEM-217 – Microscopia eletrônica	12	A	
		CEM-214 – Materiais para energia	12	A	

11. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA de DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
ENS	Anderson Ricardo Carlos – 131710053	ECB5702-2/1 – Introdução à história da Biologia	USP	4	Mestrado
INV	Renato Basso Nabuco – 131710277	GEQ-015 – Avaliação de sistemas de gestão	Poli/USP	2	Mestrado
		GEQ-056 – Planejamento e desenvolvimento de sistemas, processos e produtos		2	
		GEQ-032 – Metodologia 6 Sigma para excelência operacional		2	
		GEQ-050 – Liderança total		2	
		GEQ-003 – Estatística aplicada à Engenharia da qualidade		2	
		GEQ-038 – Comunicação interpessoal eficiente nas organizações		2	
		GEQ-049 – Integração de sistemas de gestão		2	

12. Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CHS	Verônica Maria Teresi – 141610029	PRAE-2017.2 – UFABC	CHS-400 – Estágio docência	2	A	Doutorado
INF	Eliana Maria dos Santos – 141610042	Epistemologia – Univali	INF-006 – Teoria da informação	12	A	Doutorado
		Fundamentos da Pesquisa – Univali	INF-009 – Projeto e comunicação de pesquisa em Engenharia da Informação	10	A	
			INF-003 – Seminários de pesquisa	2	A	

INF	Eliana Maria dos Santos – 141610042	Tópicos avançados em pesquisa (procedimentos para geração de dados) – Univali	INF-207 – Sistemas computacionais para processamento multimídia	12	A	Doutorado
		Participação em pesquisa (GP Mídia e conhecimento) – Univali	INF-209 – Tópicos especiais em processamento de sinais	12	A	
INF	Thaína Aparecida Azevedo Tosta – 141610044	PGC005 – Estágio docência I – UFU	INF-010 – Estágio de docência II	0	A	Doutorado

13. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A.	Créditos	Nível
BIS	Milena Trevisan Pelegrino – 141720021	1	Doutorado
BTC	Elisabete Maria Mellace – 141610036	8	Doutorado
CTA	Bruno Hernandez Incau – 131610050	1	Mestrado
	Victor Hugo Argentino de Moraes Vieira – 131610053	3	Mestrado
ENS	Ana Carla de Souza Silva – 131610163	14	Mestrado
	Barbara Simiramis Toledo Martins – 131610153	16	Mestrado
	Larissa Buratto Vasconcelos – 131610156	15	Mestrado
	Thiago Roberto Silva Sant'Anna – 131610162	12	Mestrado
INV	Adriano Gomes de Freitas – 131710256	2	Mestrado
NCG	Rodrigo San Martin Ignacio Gomes – 13039015	4	Mestrado
PGT	Aramis Horvath Gomes – 13010315	5	Mestrado

14. **RETIFICAÇÃO** de reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA de DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
INF	Eliana Maria dos Santos – 141610042	Epistemologia	Univali	4	Doutorado
		Fundamentos da Pesquisa		4	
		Tópicos Avançados em Pesquisa: Procedimentos para Geração de Dados		4	
		Participação em Pesquisa (GP Mídia e Cnhecimento)		4	

**DESCONSIDERAR publicação no Boletim de Serviço nº 638, de 24 de março de 2017, p. 37**

---

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre  
a UFABC e a Istanbul Aydin University  
– Turquia*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a Istanbul Aydin University – Turquia.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre  
a UFABC e a Universidad de Ciencias  
Empresariales y Sociales – Argentina*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales – Argentina.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a Faculty of Spatial Sciences of the Rijksuniversiteit Groningen (University of Groningen) – Holanda*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a Faculty of Spatial Sciences of the Rijksuniversiteit Groningen (University of Groningen) – Holanda.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre  
a UFABC e a University of Seoul –  
Coreia do Sul*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a University of Seoul – Coreia do Sul.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 020 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre  
a UFABC e a Universidad Tecmilenio –  
México*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições  
e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a Universidad Tecmilenio – México.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 021 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra – Portugal*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra – Portugal.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN) – França*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e a École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN) – França.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Institut National Polytechnique Toulouse - École Nationale Supérieure des Ingénieurs en Arts Chimiques et Technologiques (ENSIACET) – França*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Institut National Polytechnique Toulouse - École Nationale Supérieure des Ingénieurs en Arts Chimiques et Technologiques (ENSIACET) – França.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220  
rel.internacionais@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CRI Nº 024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Istituto Zooprofilattico Sperimentale del Mezzogiorno - Itália*

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 178/2017, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação entre a UFABC e o Istituto Zooprofilattico Sperimentale del Mezzogiorno - Itália.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.069, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Alexandre Hiroaki Kihara.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do servidor ALEXANDRE HIROAKI KIHARA, SIAPE 1676367, conforme PCDP nº 1372/17, para visita à *University of Florida*, em Gainesville, USA, pelo período de 14/12/2017 até 20/12/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.070, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Alysson Fábio Ferrari.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, conforme PCDP nº 0001/18, para realização de pós-doutorado na *Indiana University*, em Bloomington, USA, pelo período de 09/01/2018 até 14/12/2018, incluindo trânsito, nos termos do Art. 96-A, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.001610/2017-22.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.071, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Antonio Alvaro Ranha Neves.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ANTONIO ALVARO RANHA NEVES, SIAPE 2946001, conforme PCDP nº 0004/18, para cooperação científica na *European Research Council na Universidade de Gotemburgo*, em Gotemburgo, Suécia, pelo período de 12/05/2018 até 14/09/2018, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.072, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Crhistian Raffaelo Baldo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio CAPES, do servidor CRHISTIAN RAFFAELLO BALDO, SIAPE 2269053, conforme PCDP nº 0009/18, para visita técnica à *Aachen University*, em Aachen, Alemanha, para participação na *ICT Conference 2018*, em Wels, Áustria e para visita à *Kotem Ltd.*, em Budapeste, Hungria, pelo período de 29/01/2018 até 14/02/2018, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.073, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Laura Paulucci Marinho.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora LAURA PAULUCCI MARINHO, SIAPE 1780373, conforme PCDP nº 0003/18, para realização de intercâmbio na *Fermilab-Colaboração SBND*, em Batavia, USA, pelo período de 02/01/2018 até 05/03/2018, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.074, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Lucas da Silva Tasquetto.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUCAS DA SILVA TASQUETTO, SIAPE 2327084, conforme PCDP nº 1375/17, para participação na *XI Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC)*, em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 09/12/2017 até 15/12/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.075, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Sandra Irene Momm Schult.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, conforme PCDP nº 0010/18, para realização de pós-doutorado na *Universidade Técnica de Dortmund*, em Dortmund, Alemanha, pelo período de 02/04/2018 até 30/11/2018, incluindo trânsito, nos termos do Art. 96-A, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.002561/2017-45.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.076, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Autoriza o afastamento da servidora Clarissa de Franco para participação em programa de doutorado.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora CLARISSA DE FRANCO, SIAPE 1977185, para participar de programa de doutorado em Psicologia Social na *Universidad Argentina John F. Kennedy*, em Buenos Aires, Argentina, com fundamento no Artigo 96-A da Lei 8.112/90 c/c Portaria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, pelo período de 01/02/2018 a 01/03/2021. Processo 23006.002518/2017-80.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.077, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Autoriza o afastamento do servidor Gustavo Caetano Torres para participação em programa de mestrado.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GUSTAVO CAETANO TORRES, SIAPE 2148114, para participar de programa de mestrado acadêmico “Trabalho, Saúde e Ambiente” na Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e medicina do Trabalho, nos termos do Artigo 96-A da Lei 8.112/90 c/c Portaria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, pelo período de 05/03/2018 a 29/03/2019.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.078, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação à servidora Aline Correia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora **ALINE CORREIA**, SIAPE 1875387, pelo período de 15/01/2018 a 14/04/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.079, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação à servidora Audeni Leite da Silva.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora AUDENI LEITE DA SILVA, SIAPE 1624689, pelo período de 15/01/2018 a 14/04/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.080, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Augusto José Paes Ferreira.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor **AUGUSTO JOSE PAES FERREIRA**, SIAPE 1736274, pelo período de 04/06/2018 até 30/07/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.081, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação à servidora Célia Dias Do Nascimento.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CELIA DIAS DO NASCIMENTO, SIAPE 1667983, pelo período de 11/01/2018 a 09/02/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.082, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação à servidora Debora  
Silva Ferreira Dos Santos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora DEBORA SILVA FERREIRA  
DOS SANTOS, SIAPE 1824461, pelo período de 08/03/2018 a 05/06/2018, nos termos do Art.  
87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.083, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Eric Ribeiro.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor ERIC RIBEIRO, SIAPE 1793037, pelo período de 02/01/2018 até 31/01/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.084, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação ao servidor José Carlos Dugo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor JOSE CARLOS DUGO, SIAPE 1549713, pelo período de 15/02/2018 até 15/05/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.085, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação à servidora Juliana  
Silva Lopes dos Santos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora JULIANA SILVA LOPES DOS  
SANTOS, SIAPE 1863741, pelo período de 04/06/2018 a 01/09/2018, nos termos do Art. 87 da  
Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.086 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Marcos Joel Rubia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor MARCOS JOEL RUBIA, SIAPE 1534274, pelo período de 19/02/2018 a 19/05/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.087, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Patricia  
Dias dos Santos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor PATRICIA DIAS DOS SANTOS,  
SIAPE 1667989, pelo período de 08/01/2018 a 28/02/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº  
8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.088, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Rafael de Freitas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor RAFAEL DE FREITAS, SIAPE 1689993, pelo período de 15/01/2018 até 14/04/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.089, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Ricardo Soares Lima.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor RICARDO SOARES LIMA, SIAPE 2876306, pelo período de 12/01/2018 até 10/02/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 69/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncias, anônimas, encaminhadas através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob os nºs 379, 380 e 381, em 29 de novembro de 2017 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação às possíveis irregularidades ocorridas no concurso para docentes objeto do Edital 218/2016.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a SUGEPE suspendeu o concurso sob suspeita;
- B) que a SUGEPE nos informou:
  1. o fato de um dos membros da banca lecionar no mesmo *campus* que um dos candidatos não caracteriza conflito de interesse;
  2. que as bancas são competentes para atribuir notas e determinar o número de candidatos aprovados em cada concurso;
  3. que a seriedade dos concursos realizados pela UFABC não pode ser questionada sem indicação de fatos que evidenciem possível irregularidade.
  4. Que é da competência da comissão de vagas deliberar sobre o possível cancelamento do concurso 218/2016, Área: Filosofia – Subárea: Filosofia e ensino;
- C) que o Parecer nº 00417/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, de 04 de dezembro de 2017, sugere que seja anulado o concurso somente no tocante à Subárea: Filosofia e ensino, providencia que está sendo tomada pela SUGEPE na forma regulamentar, conforme item 4 acima.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento das denúncias.

Santo André, 12 de dezembro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 70/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 393, em 12 de dezembro de 2017 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à publicação na página do Facebook UFABC – Universidade Federal do ABC, de texto com possíveis ofensas a servidores desta Universidade.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o servidor denunciado, em contato com esta Corregedoria-seccional, reconheceu que havia se excedido nos comentários em um momento de indignação;
- B) que o servidor acusado se desculpou, formalmente, no mesmo espaço onde foi publicado o texto que causou desconforto a outros servidores.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 14 de dezembro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André –SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**JULGAMENTO Nº 09/2017**

Santo André, 14 de dezembro de 2017.

Processo: 23006.000679/2017-39

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.000679/2017-39, instaurado para apuração de possível descumprimento das normas laboratoriais e comportamento descortês de docente contra técnico de laboratório, e considerando:

- as competências delegadas à Corregedoria-seccional da UFABC pela Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015;
- o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 11, de 03 de abril, publicada no Boletim de Serviço nº 641, de 04 de abril de 2017, constante às folhas de 128 a 130, que conclui que, durante a condução do processo não foram levantadas provas documentais ou testemunhais que corroborassem a denúncia, e fecha a conclusão *in verbis*:

*“Não havendo prova testemunhal ou documental que ateste a veracidade das acusações considerando as divergências percebidas nos depoimentos conforme explicitado na seção de apreciação do mérito da defesa, e, apesar da expressa animosidade de parte dos técnicos de laboratório para com o sr. Dalmo Mandelli - o que não caracteriza ilícito administrativo - esta Comissão concluiu pelo **não indiciamento** do sr. Dalmo Mandelli e sugere ao Mui Digno Corregedor da UFABC o **arquivamento da denúncia**.*

e recomendou:

*“Recomendamos às coordenações dos laboratórios e coordenações dos cursos que possuem disciplinas em laboratórios que definam em comum acordo as normas de utilização e segurança dos laboratórios, assim como os procedimentos para tratar transgressões a estas normas, a fim de evitar esse tipo de ocorrência.  
Recomendamos, ainda, que eventuais animosidades entre técnicos de laboratório e docentes sejam esclarecidas o quanto antes, culminando na pacificação das relações entre todos funcionários envolvidos”*



Universidade Federal do ABC

- o Parecer nº 00396/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à UFABC, constante às folhas de 133 e 135, fundamentou:

*“Verifica-se, em face do exposto, que o processo transcorreu normalmente. Há, ademais, regularidade formal do procedimento, com os atos adequados ao ordenamento jurídico vigente, tendo o relatório final abordado as questões fáticas e jurídicas pertinentes, não havendo vícios que possam trazer prejuízo à defesa ou que acarretem a nulidade do feito.”*

e concluiu:

*“Diante do exposto, considerando que o presente procedimento lastreou a formação da convicção dos membros da comissão instaurada, entendemos que foram observados os preceitos da legislação pertinente e opinamos pelo acolhimento do relatório final de fis. 128/130”*

Diante do exposto, **ACATO** plenamente o Relatório Final da Comissão e o parecer da Procuradoria Federal junto a UFABC e **DETERMINO o arquivamento do processo em desfavor do servidor Dalmo Mandelli, SIAPE nº 1762430.**

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

---

# NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo de Tecnologias Educacionais**

Avenida dos Estados, 5001 - Bloco A – 1º andar - Bairro Bangu - Santo André - SP  
CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356-7647  
[coordenacao.nte@ufabc.edu.br](mailto:coordenacao.nte@ufabc.edu.br)

**PORTARIA DA REITORIA Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Cria e nomeia os membros Grupo de trabalho: AVA UFABC, do Núcleo de Tecnologias Educacionais da UFABC.*

**A COORDENADORA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIS EDUCACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas apresentadas pelo CTC, por meio da Resolução Nº 1, de 24 de Outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o GT AVA UFABC, que realizará os estudos pertinentes ao tema Ambiente Virtual de Aprendizagem, com vistas a apresentar ao CTC NTE, uma análise comparativa de AVA's disponíveis, indicando os que melhor atendam às demandas da UFABC.

Art. 2º Nomear os seguintes membros GT AVA - UFABC:

- Profa. Juliana Cristina Braga (NTE) – presidente do GT.
- Prof. Fernando Teulb Ferreira (CMCC)
- Prof. Edson Pinheiro Pimentel (CMCC)
- Profa. Carla Lopes Rodriguez (NTE)
- Paulo Victor Fernandes da Silva (NTI)
- Fabio Akira Monteiro Toyama (NTE)
- Gustavo Uruguay Castilho (NTE)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Lucia Regina Horta Rodrigues Franco**  
Coordenadora do NTE

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 88, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**A VICE-COORDENADORA DA ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 951, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 697, de 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º, da Resolução nº 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução nº 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de **estágio não curricular** da Engenharia Ambiental e Urbana.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Melissa Cristina Pereira Graciosa**  
Coordenadora da Engenharia Ambiental e Urbana

 **Universidade Federal do ABC**